

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA GLOBAL DE PREFERÊNCIAS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO (SGPC) - TRAMITAÇÃO EM ANDAMENTO

SGPC Desde 1991, o Brasil faz parte do Sistema Global de Preferências entre Países em Desenvolvimento (SGPC), acordo criado no âmbito da UNCTAD. Em 2010, houve ampliação desse acordo para abarcar mais produtos e preferências.

Ampliação: Rodada de São Paulo

Em 2010, foi concluída a Rodada de São Paulo, por 8 membros, que amplia a abrangência do SGPC.

A Rodada estabeleceu novas regras para o SGPC

- Margem de preferência mínima (MP) de 20%.
- Abrangência de 70% dos produtos ou 60% dos produtos, caso 50% deles já tenham tarifa de importação zero.



Ofertas da Rodada

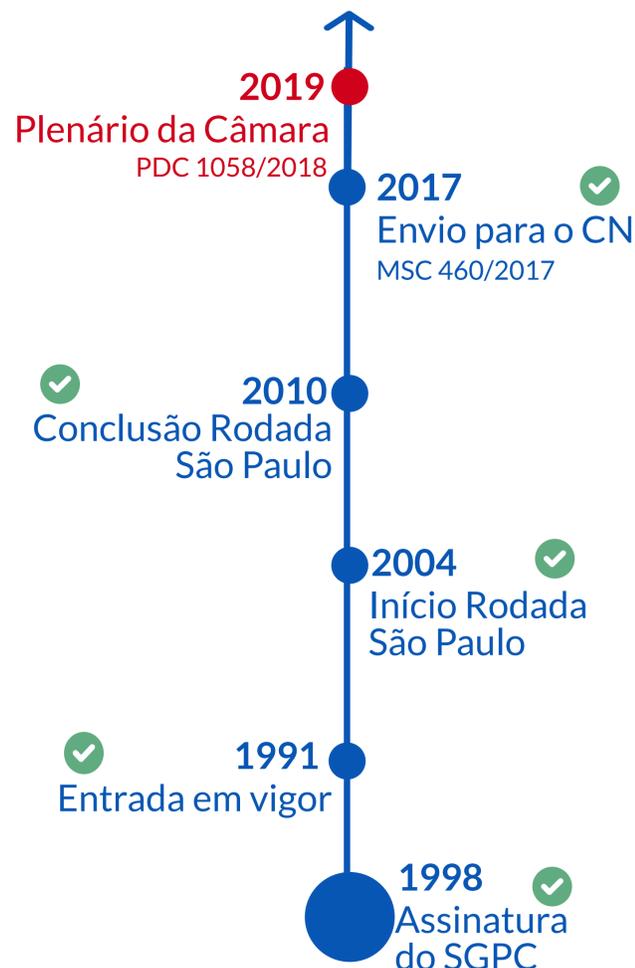
- As ofertas concentram produtos industriais.
- Nenhum país ofertou MP acima da MP mínima (20%).
- Com exceção da Indonésia, os demais membros beneficiam-se mais do acordo que o Brasil.
- O SGPC ampliado abrange parceiros com os quais o Brasil já possui acordos ou está negociando.



Entrada em Vigor

O novo SGPC entrará em vigor após 4 participantes depositarem o acordo ratificado. Apenas **Cuba, Índia e Malásia** já depositaram o acordo, que está em tramitação no Brasil (PDC 1058/2018).

Tramitação no Brasil



Oferta do Mercosul



- ✓ 6.367 produtos
- ✓ Tarifa média de 9,6%
- ✓ MP 20%

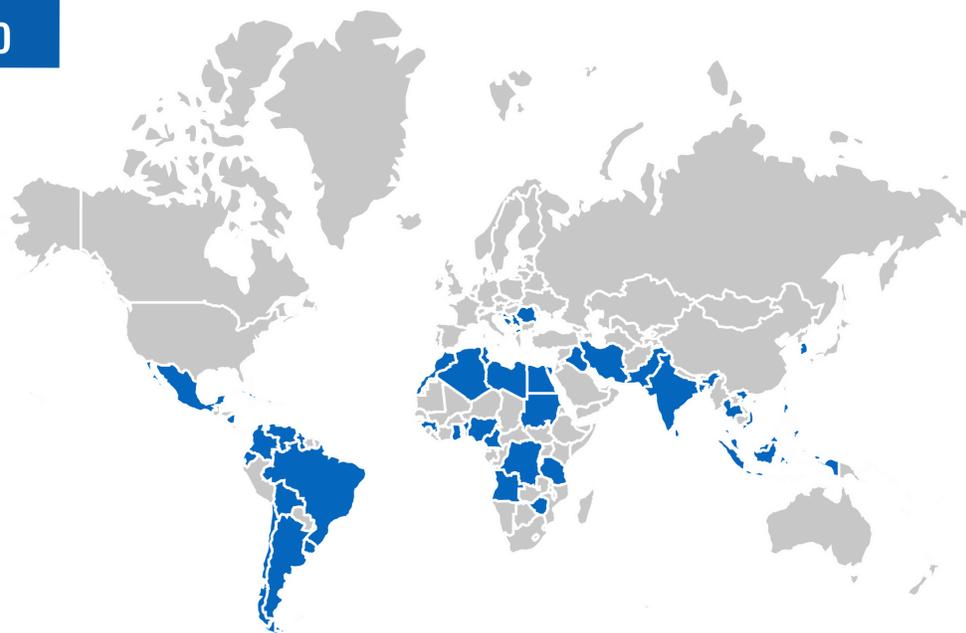
Comércio do Brasil com os membros do SGPC ampliado com base nas ofertas

País	No Produtos	Tarifa Média	MP Média	Exportações Brasil média 2015/19		Importações Brasil média 2015/19	
				% Part.	US\$ mi	% Part.	US\$ mi
Cuba	3.571	9%	20%	82%	294	78%	26
Índia	7.743	9,8%	20%	61%	2.227	62%	2.171
Indonésia	4.643	8,2%	20%	54%	1.011	46%	600
Marrocos	6.572	17,8%	20%	40%	205	67%	557
Coreia do Sul	6.983	7,4%	20%	30%	969	49%	2.569
Egito	3.378	4,8%	20%	18%	367	60%	113
Malásia	2.473	13,4%	20%	9%	193	76%	780

ANÁLISE: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA GLOBAL DE PREFERÊNCIAS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO (SGPC)

O SGPC: Preferência entre Países em Desenvolvimento

O SGPC foi assinado em 1988 por 48 países em desenvolvimento e está em vigor no Brasil desde maio de 1991.



Abrangência do SGPC



Apesar de abranger diversos países, as ofertas possuem poucos produtos e não há parâmetros para as margens de preferência.

Exemplos das Ofertas no SGPC



Brasil

99 produtos
MP máxima 50%



México

26 produtos
MP máxima 30%



Egito

19 produtos
MP máxima 50%



Índia

31 produtos
MP máxima 30%



Coreia do Sul

26 produtos
MP máxima 18%



Cingapura

9 produtos
MP máxima 35%



Vietnã

3 produtos
MP máxima 30%



Indonésia

1 produto
MP máxima 30%

Outras regras do SGPC

- Prevê regras de origem (regra geral de 50%, com limite de 10 p.p.) e certificado de origem emitido por entidade.
- Prevê a retirada de qualquer participante após 6 meses da notificação.
- Prevê retirada e modificação das concessões, podendo ser necessária compensação negociada.
- Permite a aplicação de salvaguardas por período necessário para prevenir ou remediar o dano.
- Permite restrições quantitativas ou outras medidas limitadoras das importações (balanço de pagamentos).
- Prevê consultas para solução de controvérsias, com intermediação de Comitê.

Pontos de Atenção



- A ampliação do SGPC abrange majoritariamente produtos industriais. Produtos agrícolas do interesse do Brasil estão de fora das ofertas dos parceiros.
- A ampliação do SGPC está em tramitação no Congresso Nacional.